



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000189

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de março de 2022

Ano 2

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 029, DE 28 DE MARÇO DE 2022.



Decreta luto oficial no Município de São José do Jacuípe em virtude do falecimento do senhor **ISMAEL VILARONGA RIOS**, Representante político deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ISMAEL VILARONGA RIOS**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade São José do Jacuípe no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Jacuipense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Jacuipense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Jacuipense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São José do Jacuípe, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ISMAEL VILARONGA RIOS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São José do Jacuípe, como cidadão e no exercício dos cargos de Vice-prefeito e Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000189

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de março de 2022

Ano 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, 29 DE MARÇO DE 2022.

São José do Jacuípe - BA, 29 de março de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal